

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO: PR2026.03/CLHO-00146

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento – SEMGO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CORRIDA DE RUA, PARA 1.000 (UM MIL) ATLETAS, A SER REALIZADA NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO DIA DO TRABALHADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA.

I - RELATÓRIO

Trata-se de análise da contratação pública direta, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, referente ao processo administrativo em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para organização e execução de corrida de rua.

A presente manifestação decorre de varredura técnica integral dos autos, incluindo análise exaustiva de todos os atos administrativos, em específico a documentação apresentada na fase externa.

II – INSTRUÇÃO

Até a presente data, os autos foram instruídos com os seguintes atos administrativos:

- MEMO 2026/SEMGO;
- Documento de Formalização de Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Aprovação do Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de referência;
- Aprovação do Termo de referência;
- Pesquisa de preços;
- Justificativa para pesquisa de preço;
- Dotação orçamentária;
- Despacho da Controladoria solicitando providências;
- Autos devolvidos com pendências sanadas;
- Autorização para contratação, aprovação do Termo de referência e Declaração de disponibilidade e adequação orçamentaria e financeira;
- Minuta do Aviso de Contratação;
- Minuta do Contrato;
- Despacho jurídico solicitando providências;
- Envio dos autos com providências sanadas;

- Parecer Jurídico verificando a regularidade do processo e opinando pela aprovação da contratação – *“Diante de todo o exposto, após analisada a adequação jurídico-formal do procedimento em tela, verificando-se a regularidade de atendimento aos requisitos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, OPINAMOS pela aprovação do procedimento de contratação.”*
- Parecer Técnico opinando favoravelmente ao prosseguimento do feito;
- Autorização do Gestor ao prosseguimento;
- Aviso de Dispensa;
- Publicações em:
 - DOM 09/04/2026
 - PNCP 09/04/2026
 - Extrato de envio ao TCE/MA
- Nomeação do Agente de Contratação e equipe de apoio;
- Propostas;
- Documentos de habilitação;
- Ata de Dispensa Eletrônica;
- Adjudicação.

IV - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, à luz dos instrumentos normativos vigentes, **opino favoravelmente** à homologação do feito, desde que sejam anexados os seguintes documentos: *Proposta readequada; Consulta consolidada de PJ (TCU); Certidão Negativa de Improbidade Administrativa.*

Nada obstante a isto, oriento ainda que sejam observadas e atualizadas, quando necessário, a validade das certidões até o ato de celebração contratual. Ademais, que se prossiga quanto as publicações de praxe.

É o parecer, *s.m.j.*

Coelho Neto/MA, 15 de abril de 2026.

Andressa Natalia Ferreira Azevedo
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 019/2026-CC